



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO 017/2015-MP/PA, CELEBRADO
ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE
ENSINO SUPERIOR – ASSOBS,
MANTENEDORA DA FACULDADE PAN
AMAZÔNICA – FAPAN.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **TERMO DE COOPERAÇÃO 017/2015-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **DULCELINDA LOBATO PANTOJA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – ASSOBS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.711.282/0001-06, mantenedora da **FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN**, com sede à Trav. Mundurucus, nº 4010, Bairro Cremação, CEP: 66073-000, Belém/PA, Fone (91) 3229-7120 / 3229-9953, e-mail: estagiofapan@gmail.com, neste ato representada pelo Diretor-Secretário, Sr. **FERNANDO DI GENIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Original que trata da **VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação, por mais **02 (dois)** anos, a contar de **09/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

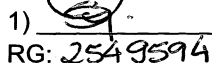
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

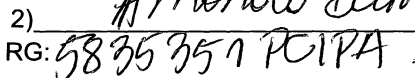
Belém, 31 de outubro de 2017.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 2549594

2) 
RG: 5835351 PCIPA



CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado pela Compromitente de quaisquer das cláusulas do presente TERMO, implicará na imposição de multa de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por descumprimento, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica, na forma estatuída pelo art. 5º, parágrafo 6º da ei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 784, IV e XII do Código de Processo Civil.

4.1 A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, até o momento de seu efetivo pagamento, e revertida ao Fundo Estadual de Direito Difuso, com conta inscrita no Banco do Estado do Pará, agência 015, conta corrente 188.122-1.

4.2 Em caso de eventual descumprimento, o Ministério Público notificará a Celpa, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para que ela se manifeste acerca das cláusulas eventualmente descumpridas. Apresentadas as razões, o Ministério Público decidirá, fundamentadamente, sobre a eventual imposição da multa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente TAC não implica em reconhecimento de responsabilidade civil ou penal por parte da empresa COMPROMITENTE, assim como de seus responsáveis legais.

5.1 Este termo só poderá ser modificado por meio de manifestação dos representantes das partes, formalmente autorizados para tanto.

5.2 Eventual tolerância ao descumprimento das obrigações ou demora na aplicação das penalidades antes explicitadas, não terão o condão de alterar o teor do presente TAC.

5.3 O TAC em epígrafe passará a vigorar a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após o fiel, pleno e integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações ou notificações relativas a este Termo de Compromisso serão enviadas para os seguintes endereços: CELPA: Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, bairro Coqueiro, CEP: 66063-000 – Belém/PA. Ministério Público do Estado do Pará: Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha, Belém - PA, 66015-160

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CELPA ficará responsável pela publicação do extrato do presente Termo e seus eventuais Termos Aditivos, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, devendo o COMPROMISSÁRIO dar publicidade na forma que legalmente entender, prestigiando, destarte, a publicidade da informação para sociedade de consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para resolver controvérsia decorrente da execução do presente TAC.

8.1 E, por estarem juntos e acordados com Cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem.

Belém, segunda-feira, 6 de novembro de 2017.

Pelo Ministério Público Estadual:

Dr. César Bechara Nader Mattar Junior

1ª Promotor de Justiça Defesa do Consumidor da Capital

Pela Celpa:

Raimundo Nonato Alencar de Castro

Diretor Presidente

Armando de Souza Nascimento-Gerente Jurídico

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Protocolo: 244702

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME
ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 082/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e EDER JUNIOR G. LOPES - ME, (CNPJ/MF sob nº 15.579.052/0001-31)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para

Confecção e Manutenção da Rede de Iluminação do Ministério Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 09/08/2017

Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	100	28,00
03	Lâmpada PAR-30 Super LED, Bivolt, Base E-27, com 12 ou 9W, 6400K, com 01 (um) ano de garantia- MARCA: EMPALUX			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	100	9,15
15	Lâmpada SUPERLED 40, bivolt, base E-27, 6400K, 4W, com 01 (um) ano de garantia, MARCA: OUROLUX			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	100	9,30
16	Lâmpada SUPERLED 60, bivolt, base E-27, 6400K, 6W, com 01 (um) ano de garantia, MARCA: OUROLUX			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	100	11,00
17	Lâmpada SUPERLED 100, bivolt, base E-27, 6400K, 9W, com 01 (um) ano de garantia, MARCA: OUROLUX			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	20	48,50
21	Luminária Hermética LED, 18W, no mínimo 6000 K, bivolt, 590mm de comprimento, com 01 (um) ano de garantia - MARCA: EMPALUX			

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rodovia Arthur Bernardes, Km 09, nº 05 - Térreo, no município de Belém – PA, CEP 66.825-00, Telefone (91) 3258-6292 / 98010-6903, E-mail rcl.comercial@hotmail.com

Protocolo: 214123

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 017/2015-MP/PA

NO DO TERMO ADITIVO: 1

NO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 017/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdade Pan Amazônica - FAPAN, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBEs.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 31/10/2017.

Vigência do Aditamento: 09/12/2017 a 08/12/2019.

Dotação Orçamentária: -Atividade: 12101.03.122.1357.6470 – Apoio Técnico e Administrativo para Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de despesa: 3390-36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso: - 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Dulcelinda Lobato Pantoja.

Protocolo: 244943

PORTARIA Nº 033/2017 - CGMP/PA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, de 06.07.2006,

incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção extraordinária nos cargos da Promotoria de Justiça do município de Paragominas, atendendo solicitação oriunda da Corregedoria Nacional do Ministério Público, e como forma da atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Correcional, *ex vi* do art. 164, §1º da LCE nº 057/2006;

R E S O L V E:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, § 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. MARCELO BATISTA GONÇALVES, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar Inspeção Extraordinária nos cargos da Promotoria de Justiça do município de Paragominas, no período de 20 a 22 de novembro de 2017;

II – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS, para auxiliar nos trabalhos inerentes à inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 27 de outubro de 2017.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 244853

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2017
(REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 008/2017)

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Software Antivírus, com suporte técnico, para atender as necessidades do órgão, tipo MENOR PREÇO, conforme Termo de Referência, regida pela Lei 8666/93 e legislação complementar.

Local de Abertura: Edifício Sede do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

Travessa Magno de Araújo, 424. – Telégrafo – Belém-PA.

Data de Abertura: 14/11/2017.

Hora de Abertura: 10:30 horas.

Termo de Referência está disponível no sítio : www.mpcm.pa.gov.br

Presidente da Comissão de Licitação: Helena Maria Rocha Lobato

Protocolo: 244290

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº. DO CONVÊNIO: 01/2017

PARTES: **Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Faculdade Estácio do Pará- ESTÁCIO FAP, representada na forma de seu ato constitutivo e mantida pela IREP-Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.608.755/0001-07.**

OBJETO: **Concessão de estágio curricular obrigatório ou curricular não obrigatório nas dependências da empresa conveniada a alunos regularmente matriculados , mediante as cláusulas e condições do Termo de Compromisso, subscrito pelas partes.**

VIGÊNCIA : **10/10/2017 a 09/10/2022**

NATUREZA DA DESPESA:-

FONTE DE RECURSO: -

FORO: **Belém**

DATA DA ASSINATURA: **10/10/2017**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **Maria Regina Cunha.**

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: **Trav. Mágn0 de Araújo, nº 424, Bairro: Telégrafo, Belém-Pará e Rua Municipalidade, 839, Bairro: Reduto, Belém-Pará, respectivamente.**

Protocolo: 245120